

DESPACHO

Sumário: *Aprova o calendário de atribuição de bolsas aos estudantes da Licenciatura em Educação Básica, nos termos do Despacho n.º 2483-A/2025, de 21 de fevereiro, para o ano letivo de 2026/2027.*

O Despacho n.º 2483-A/2025 (2.ª série), de 21 de fevereiro, retificado pela declaração de retificação n.º 237-B/2025 (2.ª série), de 6 de março, aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência.

Nos termos do artigo 17.º daquele Regulamento, o calendário de aplicação do mesmo é aprovado por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior.

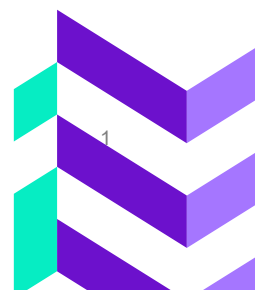
Considerando que o Instituto para o Ensino Superior, I. P., sucede nas atribuições e competências da Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 5.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do IES, I.P., determino o seguinte:

- 1 – É aprovado o calendário de aplicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência, relativamente aos estudantes que ingressem nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, no ano letivo de 2026-2027, em anexo ao presente despacho.
- 2 – Todas as comunicações previstas no calendário a que se refere o n.º 1 são efetuadas por via eletrónica, para os endereços e nos formatos fixados pelo Instituto para o Ensino Superior, I. P.

O Presidente do Conselho Diretivo do IES, I.P,

JOAQUIM
ANTÓNIO
BELCHIOR
MOURATO

Assinado de forma digital
por JOAQUIM ANTÓNIO
BELCHIOR MOURATO
Dados: 2026.10.12
16:58:08 +01'00'



ANEXO

Ação	Prazo
As instituições de ensino superior identificam os estudantes que ingressaram, no ano letivo de 2026/2027, em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, que se encontrem inscritos à data do apuramento, e comunicam ao IES, I.P., a identificação dos estudantes elegíveis para a atribuição de bolsa. Os estudantes elegíveis informam as suas instituições de ensino superior sobre a sua intenção de aceitar, ou não, a bolsa. As instituições procedem ao apuramento da situação académica, no ano letivo de 2026/2027, dos estudantes que ingressaram nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica nos anos letivos de: - 2025/2026 (1.ª renovação) - 2024/2025 (2.ª renovação)	19 de outubro de 2026
As instituições comunicam ao IES, I.P., pela via e no formato previamente indicados por este: a) A identificação dos estudantes que ingressaram em 2026-2027 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, com informação sobre a aceitação, ou não, da bolsa. b) A situação académica, em 2026-2027, dos estudantes que ingressaram em 2025-2026 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica e tiveram bolsa atribuída, para efeitos de primeira renovação. c) A situação académica, em 2026-2027, dos estudantes que ingressaram em 2024-2025 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica e tiveram bolsa atribuída, e, entretanto, renovada em 2025-2026, para efeitos de segunda renovação.	02 de novembro de 2026
O IES, I.P., publicita no seu sítio eletrónico a lista dos estudantes aos quais é atribuída ou renovada bolsa, seriada, quando aplicável.	16 de novembro de 2026
O IES, I.P., procede ao pagamento às instituições dos montantes globais referentes ao conjunto das bolsas atribuídas aos estudantes de cada uma.	novembro de 2026
As instituições solicitam aos estudantes o IBAN e as certidões comprovativas de não existência de dívidas e procedem ao pagamento das bolsas diretamente aos estudantes, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º.	dezembro 2026

IES, I.P.: Instituto para o Ensino Superior